



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei Ordinária nº. 098/15 – SR, JC, GM).

091/15

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de a Lei Ordinária n.º 098/15, de 27 de Outubro de 2015, do Poder Legislativo, que “**Dispõe sobre a organização e funcionamento no município de Formosa/GO, da Feira Livre**”.

Relator: Jeremias Gomes de Castro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Dispõe sobre a organização e funcionamento no Município de Formosa/GO, da Feira Livre.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 10 de Novembro de 2015.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: